



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 9.103, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

**Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Não haverá movimentação orçamentária de valores, pois a redução orçamentária já se encontra nas mesmas dotação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.103/2026)

Contribuições				...
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar)	<del>5.000,00</del> 0,00
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – Polícia Militar – realização de corrida	<del>20.000,00</del> 50.000,00
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – 15 BPM – realização de Enduro Batalhão	<del>25.000,00</del> 0,00

Lei9103 pdf

Código do documento 0209c208-d84e-414b-92bb-14568a2370b6



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 02 Mar 2026, 14:17:52

Documento 0209c208-d84e-414b-92bb-14568a2370b6 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:17:52-03:00

### 02 Mar 2026, 14:19:07

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:19:07-03:00

### 02 Mar 2026, 15:33:59

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 61266) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2026-03-02T15:33:59-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):879d4f3119eed8612296aa6dce8c36fe89805ad69d899e9d1ba0f46110460d51  
(SHA512):2fc6f39651bd6f96916d4807153afbe530848b0cb87289739abc5852f85e60a578966ae86dbf99bdb77a1fe7e830017fd33bcb9fa6962ffefa186dda4441ce15

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.